



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO DE TECNOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA TÊXTIL

## **PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA PARA ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL DO PPgET EDITAL Nº 02/2022**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Têxtil da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com o disposto no Edital CAPES nº 16/2022 - Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – Pós-Doutorado Estratégico, em consonância com a Resolução nº 08/2022-CONSEPE-UFRN, de 21 de junho de 2022 e respeitando as demais normas vigentes, torna público o edital do processo seletivo para estágio pós-doutoral para admissão em 2022.2.

### **1. DA MODALIDADE DE ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL E DAS VAGAS**

1.1 O estágio pós-doutoral implica na realização do estágio pós-doutoral com atribuição de bolsa ao candidato aprovado. Serão admitidos na seleção recém-doutores titulados há no máximo 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação deste edital.

1.2 Nesse estágio, o recém-doutor irá aprofundar os seus conhecimentos dentro do âmbito do PPgET, envolvendo-se com atividades da pesquisa, de ensino e de extensão na área de Engenharia Têxtil, atendendo aos objetivos e requisitos descritos neste edital.

1.3 Para este edital será selecionado candidato para preenchimento de 01 (uma) cota de bolsa de estágio pós-doutoral concedida pela CAPES dentro do Edital nº 16/2022 – Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG-CAPES) – Pós-Doutorado Estratégico. A cota de bolsa de pós-doutorado concedida pela CAPES terá duração de 24 meses, a partir da data de sua implementação.

1.4 O valor das bolsas é definido pela CAPES, conforme informado no site <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/prestacao-decontas/valores-de-bolsas>. A cota de bolsa concedida pela CAPES será paga diretamente ao(à) beneficiário(a) através do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA). Não será permitida a utilização de dados bancários de terceiros, conta conjunta na qual o bolsista não seja o titular ou de conta poupança para recebimento da bolsa.

1.5 A cota de bolsa está associada ao projeto de pesquisa intitulado *“Membranas de nanofiltração antincrustantes de fluxo elevado incorporadas com nanotubos de carbono, obtidas por eletrofiliação e funcionalizadas com plasma atmosférico para processos de pré-tratamento de dessalinização”*.

### **2. DOS OBJETIVOS GERAIS**

- I. Promover a realização de estudos de alto nível;
- II. Reforçar os grupos de pesquisa nacionais envolvidos no projeto;
- III. Renovar os quadros nos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO DE TECNOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA TÊXTIL

IV. Promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos professores de Programas de Pós-graduação no país.

### **3. DO (A) CANDIDATO(A) EXIGE-SE:**

- I. O processo seletivo para a concessão da bolsa é destinado a pessoas com título de doutor nacional ou estrangeiro na área de Ciências Exatas e Engenharia. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado e aceito pela Comissão de Seleção do PPgET e de acordo com a legislação vigente.
- II. Ter conhecimento em caracterização de materiais, filtração por membranas, eletrofiliação, plasma. É vedada a concessão de bolsas para docentes que integram a estrutura da UFRN.
- III. É vedado ao(à) bolsista acumular bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento federal, estadual ou municipal, exceto nos casos expressamente autorizados em ato normativo da CAPES, mediante requerimento prévio.
- IV. O candidato deverá ter o título de Doutor(a) obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC, e em conformidade com o especificado no item 1.1 deste edital. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este será analisado pela Comissão de seleção do PPgET-UFRN.
- V. O candidato deverá, também, anexar em seu formulário de inscrição (em arquivo PDF único) a documentação que comprova as informações de seu currículo atualizado da Plataforma Lattes do CNPq (apenas aqueles que se referem os critérios definidos no Apêndice B). Se for estrangeiro, o candidato deverá anexar seu currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico nos últimos 5 anos, conforme Anexo III da Portaria CAPES nº 086, de 03 de julho de 2013.

### **4. SÃO ATRIBUIÇÕES DO(A) PÓS-DOCTORANDO:**

- I - Elaborar Relatório Semestral de Atividades a ser submetido à aprovação do Coordenador do projeto ao qual a cota de bolsa está vinculada segundo aprovação da CAPES (Edital Nº 16/2022).
- II - Ministras aulas na graduação e/ou na pós-graduação quando solicitado;
- III - Participar de atividades tais como: seminários, bancas de defesa e qualificação, organização de eventos, treinamentos, escrita e publicações de artigos do PPgET;
- IV Engajar-se nas atividades do projeto de pesquisa ao qual seu plano de atividades está vinculado.

### **5. DA SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO**

5.1 Os candidatos solicitarão inscrição e encaminharão documentos em PDF exclusivamente via internet pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN através do SIGAA.

5.2 O acesso ao SIGAA deverá ser feito pelo Sistema Federal através do [gov.br](https://www.gov.br) (<https://www.gov.br/pt-br>) em cumprimento ao Decreto nº 10.332/20 de 28 de abril de 2020 que estabelece a Estratégia de Governo Digital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO DE TECNOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA TÊXTIL

5.3 O candidato que possuir login pelo [gov.br](http://gov.br) deve entrar com seu login e senha e o sistema [gov.br](http://gov.br) o redirecionará para o SIGAA, para que o candidato dê início ao pedido de inscrição seguindo as instruções que constam neste edital. Caso o candidato acesse diretamente pelo SIGAA ([https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S)), ele será direcionado à uma interface (tela azul) que lhe solicitará 'Entrar pelo [gov.br](http://gov.br)'. (ver também "**Manual para acesso de Processo Seletivo no SIGAA pelo [gov.br](http://gov.br)**" disponível na área do candidato e na página do Programa).

5.4 Se o candidato não possuir cadastro, o sistema [gov.br](http://gov.br) o conduzirá para um formulário para que seja feito o cadastro. Depois de se cadastrar e gerar seu login, no primeiro acesso o sistema pedirá autorização do candidato para compartilhar seus dados pessoais da solicitação de inscrição com a UFRN. Para prosseguir, deverá ser clicado no botão azul escrito "Autorizar". Assim, o candidato será direcionado pelo [gov.br](http://gov.br) para o SIGAA, e poderá iniciar o pedido de inscrição seguindo as instruções para solicitação de inscrições que seguem abaixo.

5.5 O período para solicitações de inscrição será de **03 a 21 de novembro de 2022**.

5.6 No momento em que solicitar inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos em formato PDF:

- a) Carta de solicitação de inscrição, realizando sua breve apresentação e explicando as razões do interesse em realizar projeto de Pós- Doutorado no PPgET/UFRN, **com endereço, telefone, e-mail para contato e link do currículo lattes;**
- b) CV Lattes atualizado ou, se estrangeiro, currículo conforme anexo III da Portaria CAPES 086/2013 (ver seção 3, inciso VI acima);
- c) Documentação comprovativa do lattes apenas para os itens do Apêndice B;
- d) Apêndice B preenchido no campo PONTUAÇÃO CANDIDATO;
- e) Cópia do diploma de doutorado e histórico. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou ata de defesa em substituição ao diploma;
- f) Fotocópia de documento de identificação (CPF e ID, ou, se estrangeiro, passaporte);
- g) Plano de Atividades descrevendo adequadamente as atividades a serem desenvolvidas no Programa de Pós-graduação em Engenharia Têxtil pelo período de 24 meses;

5.7 Observe que o tamanho máximo de documentos suportados pelo SIGAA é de 5MB.

5.8 O candidato poderá visualizar Resumo de sua solicitação de Inscrição no Processo Seletivo conforme o passo a passo:

- 1 [https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S](https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S);
- 2 Ir no campo: Pós graduação> *Stricto sensu*;
- 3 Área do Candidato - Processo seletivo;
- 4 Clicar em buscar;
- 5 Aparecerá: Inscrições realizadas em Processos Seletivos – *Stricto sensu*;
- 6 Ao clicar em visualizar questionário, o candidato poderá conferir os dados e documentos inseridos no SIGAA durante sua solicitação de inscrição.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO DE TECNOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA TÊXTIL

5.9 Não serão aceitas solicitações de inscrição que não sejam encaminhados pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN através do SIGAA como informado do item 5.1 à 5.4 acima ou após a data definida em Edital. Os candidatos não poderão sob quaisquer circunstâncias acrescentar ou substituir qualquer documento à sua solicitação de inscrição após o prazo definido em Edital para encaminhar o pedido de inscrição.

## 6. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção nomeada pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação, e terá 4 (quatro) etapas, como descrito abaixo:

### 6.1 Etapa 1 - Homologação das inscrições solicitadas - Etapa eliminatória

- a) Esta etapa é eliminatória e determina se a solicitação de inscrição será ou não deferida.
- b) Nesta etapa serão conferidos os documentos requisitados no ato da solicitação de inscrição (item 5.6 do edital).
- c) Não serão aceitas solicitações de inscrição sem a documentação requisitada, com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso com documentação incompleta ou que apresentem documentos ilegíveis, inválidos ou ilegítimos.

### 6.2 Etapa 2 – Plano de Atividades (PA) - Etapa eliminatória

- a) Avaliação da proposta de desdobramento de todas as atividades do candidato e suas intenções de pesquisa, conforme critérios do Apêndice A, realizada pela Comissão de Avaliação.
- b) Será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, a nota 7,0 (sete) à média aritmética das notas individuais atribuídas por cada um dos membros da Comissão.
- c) O peso da nota do Plano de Atividades 0,5.

### 6.3 Etapa 3 – Avaliação da produção científica (PC)

- a) Avaliação da produção científica do candidato, relativa aos últimos cinco anos (2017- 2022), conforme Apêndice B preenchido pelo candidato e validado/conferido pela Comissão de Avaliação.
- b) A Comissão atribuirá a nota 10,0 (dez) ao candidato que obtiver o maior número de pontos, atribuindo notas aos demais candidatos, diretamente proporcionais.
- c) O peso da nota da produção científica é 0,5.

### 6.4 Etapa 4 - Resultado Final

- a) Nesta etapa será divulgada a classificação dos candidatos segundo a nota final alcançada.
- b) Para efeito de classificação final dos candidatos será calculada a Nota Final (NF) a partir da média ponderada, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\mathbf{NF = 0,5 \times PA + 0,5 \times PC / 10,0}$$

Nessa fórmula, fica estabelecido que: NF = Nota Final; PA = nota atribuída ao Plano de Atividades; PC = nota da Produção Científica



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO DE TECNOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA TÊXTIL

- c) Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente de NF.
- d) Constitui critério de desempate a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, observando-se o disposto na Lei nº10.741/2003 (Estatuto do Idoso), seguido da maior nota no Plano de Atividades.

## 7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

O resultado de cada etapa do Processo Seletivo será inserido na área do candidato pela página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA em documento PDF contendo apenas o número de inscrição do candidato e sua divulgação será informada por notícia ([http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf](http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf)). O resultado estará disponível ainda na página oficial do Programa <https://posgraduacao.ufrn.br/textil>.

Ao resultado de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo previsto pelo Edital e registrado no Sistema de Processo Seletivo pelo SIGAA. Na hipótese de o recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato a participação na mesma *sub judice*. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada. Caso o candidato queira interpor recurso deve acessar o endereço eletrônico específico (<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>) e seguir o caminho > Stricto sensu > Área do candidato. Observe que no primeiro acesso o candidato deverá cadastrar uma senha. Não serão aceitos pedidos de reconsideração ao recurso, recursos submetidos após a data definida em edital, recursos que não sejam relacionados à etapa corrente do processo seletivo, ou que não sejam encaminhados pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN, o SIGAA.

## 8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Solicitação de inscrições: **03 a 21 de novembro de 2022**

<b>Etapa 1</b> (Homologar inscrições solicitadas)	Divulgação de resultado	22 de novembro de 2022
	Interposição de recurso	23 de novembro de 2022
	Resposta à recursos	24 de novembro de 2022
<b>Etapa 2</b> (Plano de Atividades)	Divulgação de resultado	25 de novembro de 2022
	Interposição de recurso	28 de novembro de 2022
	Resposta à recursos	29 de novembro de 2022
<b>Etapa 3</b> (Produção Científica)	Divulgação de resultado	30 de novembro de 2022
	Interposição de recurso	01 de dezembro de 2022
	Resposta à recursos	02 de dezembro de 2022
<b>Etapa 4</b> (Resultado Final)	Divulgação de resultado	05 de dezembro de 2022
	Interposição de recurso	06 de dezembro de 2022
	Resposta à recursos	07 de dezembro de 2022



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO DE TECNOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA TÊXTIL

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar toda publicação de resultado, comunicados, notícias, atualizações ou outro referentes ao processo seletivo feitos pela área do candidato através do SIGAA, no endereço [https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/login.jsf?aba=p-stricto](https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/login.jsf?aba=p-stricto) durante todo o tempo em que ele estiver participando do processo seletivo. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação.

## 10. CONTATOS

Em caso de dúvidas contatar:  
Secretaria Integrada de Pós-graduação  
Fone (84) 99193-6096 ou (84) 99474-6685  
E-mail: [secretariaunificadact@gmail.com](mailto:secretariaunificadact@gmail.com)

Natal, RN, em 31 de outubro de 2022.

Coordenação do PPgET-UFRN



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO DE TECNOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA TÊXTIL

## APÊNDICE A PLANO DE ATIVIDADES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

### PLANO DE ATIVIDADES

Deve ser feito um cronograma com as atividades a serem desenvolvidas no PPgET, englobando atividades diversas explicitadas no edital, e não exclusivamente ao desenvolvimento da pesquisa, durante o período de 24 meses.

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
<b>PARA O PLANO DE ATIVIDADES</b>	
1. Articula o projeto de atuação profissional e a trajetória acadêmico profissional com a área de concentração do PPgET	1,0
2. Prevê participação nas atividades de ensino, pesquisa e extensão no contexto institucional, de acordo com a dinâmica do mestrado	1,0
3. Articula as propostas feitas com a linha de pesquisa na qual planeja atuar	1,0
4. Propõe as etapas de execução do Projeto: <i>Membranas de nanofiltração antincrustantes de fluxo elevado incorporadas com nanotubos de carbono, obtidas por eletrofiliação e funcionalizadas com plasma atmosférico para processos de pré-tratamento de dessalinização.</i>	2,0
5. Situa as atividades de pesquisa dentro da área de concentração Têxteis Avançados	2,0
6. Resultados e Impactos esperados	1,5
7. Produtos e/ou Processos desenvolvidos e/ou gerados	1,5
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO DE TECNOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA TÊXTIL

**APÊNDICE B**  
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO (2017-2022)**

<b>Itens do Currículo Lattes</b>				
<b>1. Artigos publicados em periódicos</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Limite</b>	<b>Valor obtido CANDIDATO</b>	<b>Valor obtido COMISSÃO</b>
1.1 Completo com Qualis A1	110 pontos	Não há		
1.2 Completo com Qualis A2	90 pontos	Não há		
1.3 Completo com Qualis A3	70 pontos	Não há		
1.4 Completo com Qualis A4	60 pontos	Não há		
<b>Subtotal 1 - Artigos</b>				
<b>2. Índice <math>h</math> – Base Scopus</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Limite</b>	<b>Valor obtido CANDIDATO</b>	<b>Valor obtido COMISSÃO</b>
Índice $h$ entre 2 e 4	30 pontos	Não se aplica		
Índice $h$ entre 5 e 7	60 pontos			
Índice $h$ acima de 7	100 pontos			
<b>Subtotal 2 – Índice <math>h</math></b>				
<b>3. Patentes</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Limite</b>	<b>Valor obtido CANDIDATO</b>	<b>Valor obtido COMISSÃO</b>
Patente submetida	30 pontos	Não há		
Patente concedida	110 pontos	Não há		
<b>Subtotal 3 – Patentes</b>				
<b>4. Orientações (para cada orientação concluída)</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Limite</b>	<b>Valor obtido CANDIDATO</b>	<b>Valor obtido COMISSÃO</b>
Especialização lato sensu	30 pontos	Não há		
Trabalho de conclusão de curso no ensino superior	25 pontos	Não há		
Iniciação científica no ensino superior	20 pontos	Não há		
Co-orientação de mestrado	50 pontos	Não há		
Orientação de mestrado	75 pontos	Não há		
<b>Subtotal 4 - Orientações</b>				
<b>Total</b>				

A análise de currículo será realizada somente com base na documentação comprobatória da tabela de pontuação apresentada acima. Todos os itens da tabela só serão pontuados se inseridos em área de engenharia, ciências exatas e/ou tecnologia.